

Atto n: 6

O Dr. José Virgínia, Prefeito Municipal de Bica de Paula, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto:

Art: 1º - A tabela da cobrança de imposto sobre veículos fica estabelecida como segue:

1º) Autocarro de condução pessoal

a) Tração mecânica:

Até 25 H.P. 120\$000

De 25 a 60 H.P. 150\$000

De mais de 60 H.P. 180\$000

2) Carga

Até 1 tonelada 96\$000

De 1 tonelada a 3 toneladas 180\$000

De mais de 3 toneladas 250\$000

3) Carros elétricos:

Pagarão as mesmas taxas dos autos camionões semelhantes e de igual tonelage.

4) Autocarro particular

De 25 H.P. a 60 H.P. 180\$000

De mais de 60 H.P. 200\$000

5) Auto Ônibus:

Os autos ônibus empregados no serviço de Transporte de passageiros além da taxa que corresponde a sua tonelage, com veículo de carga pagarão mais 2\$000 por passageiro de lotação, tomando-se como mínimo de lotação 12 passageiros.

b) Tração animal

1) Carga condução pessoal

Veículos de 2 rodas de borracha pneumática 20\$000

Art.º 6º

O Sr. José Miraglia, Prefeito Municipal de Bica de Paula, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Decreto:

Art.º 1º - A tabela da cobrança de imposto sobre veículos fica estabelecida como segue:

1º) Autocarro de Aduguel condição pessoal

a) Tração mecânica:

Até 25 H.P. 120\$000

De 25 a 60 H.P. 150\$000

De mais de 60 H.P. 180\$000

2) Taca carga

Até 1 tonelada 96\$000

De 1 tonelada a 3 toneladas 180\$000

De mais de 3 toneladas 250\$000

3) Carros elétricos:

Pagarão as mesmas taxas dos autos condições semelhantes e de igual tonelagem.

4) Autocarro particular

De 25 H.P. a 60 H.P. 180\$000

De mais de 60 H.P. 200\$000

5) Auto Ônibus:

Os autos ônibus empregados no serviço de Transporte de passageiros além da taxa que corresponde a sua tonelagem como veículo de carga pagarão mais 2\$000 por passageiro de lotação, tomando-se como mínimo de lotação 12 passageiros.

b) Tração animal

1) Taca condição pessoal

Veículos de 2 rodas de borracha pneumática 20\$000

Veículos de 2 rodas de borracha massica	25\$000
Veículos de 2 rodas com rodas aros metalicos	30\$000
Trotis	30\$000

2) Para carga

Veículos de 2 rodas com rodas 1 ou dois animais	40\$000
Veículos de 2 rodas sem rodas 1 ou dois animais	50\$000
Veículos sem rodas de 4 a 6 animais	60\$000
Carruças	80\$000

Art.º 2º - Este i.º entrara em vigor depois pelo Governado do Estado, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Bica de Pedra, em 2º de Novembro de 1938.

a/D. José Miraglia

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria, em 28 de Dezembro de 1938.